



Secretaria Geral

Ata

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO -
COELE
(29.06.2021)**

No dia 29 de junho de 2021, às 16h30, por videoconferência realizada no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/pyh-fpae-qjc?hs=122&authuser=1>, realizou-se a 3ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Coele, com a presença dos Srs. Daniel Klüppel Carrara - representante do Conselho de Administração-Consad; Gilson Alceu Bittencourt e Luciano Fernandes - representantes do Comitê de Auditoria-Coaud, conforme composição constante da Portaria nº 64, de 18/01/2021, publicada no BCA nº 03, de 18/01/2021. Após as boas-vindas, foi iniciada a reunião para cumprimento da pauta: **ITEM 01: Verificar a conformidade do Processo de avaliação dos Conselheiros Fiscais** – Processo SEI 21148.007108/2021-61 e **ITEM 02: Verificar a conformidade do Processo e avaliação dos Administradores (Consad e Diretoria Executiva)** - Processo SEI 21148.007108/2021-61. Por solicitação do Coele e autorização do Presidente do Conselho de Administração da Embrapa, esta reunião contou com a participação da Dra. Wina Eleana Lages Pereira – Supervisora da SGE/GJC/CPA e do Dr. Ícaro César Marra Bandeira – SGE/GJC/CPA como assessoria jurídica ao Coele. A manifestação deste Colegiado se fundamenta no Estatuto Social da Embrapa, em seu Art. 49, inc. III traz como atribuição do Coele: *verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais*, bem como na Resolução do Consad nº 193, de 02/08/2019, que aprovou a metodologia de avaliação dos Administradores da Empresa na forma dos formulários disponibilizados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-Sest/ME. O Comitê foi informado sobre o processo de avaliação de desempenho do Conselho Fiscal, o qual aprovou, com registro em Ata, a metodologia aplicada. Com base nas informações disponíveis, o Comitê, por unanimidade, se manifesta favorável à conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, referente ao ano de 2020, considerando que o mesmo cumpriu a legislação vigente, em especial a Lei nº

13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, bem como o Estatuto Social da Embrapa. Por oportuno, o Comitê sugeriu à Diretoria-Executiva as seguintes melhorias para o próximo processo de avaliação: i) Descrever todos os passos do processo de avaliação realizado, com as respectivas datas de envio e de resposta dos formulários, bem como os prazos de sistematização das respostas e envio ao Comitê, para que o Coele possa avaliar de forma mais efetiva a conformidade do processo; ii) Mantida a adoção integral do formulário da Sest para a avaliação da DE e do Consad, instruir aos mesmos como proceder nas questões que não se aplicam à Embrapa, de modo que as respostas a essas questões não interfiram negativa ou positivamente na média da avaliação. Sugeriu ainda que o Conselho de Administração, ao tomar conhecimento do resultado da avaliação 2020, determine a Diretoria-Executiva a adoção de medidas de correção das questões da governança que obtiveram média abaixo de 4,6, a exemplo da disponibilização das Atas da Diretoria-Executiva para os Colegiados. Também propôs, a título de sugestão ao Confis, a alteração da escala das respostas da avaliação do referido Conselho, adotando uma escala gradativa, a exemplo dos formatos constantes dos formulários da Sest/ME adotados para o Consad e para a DE. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Coele, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

DANIEL KLÜPPEL CARRARA – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

LUCIANO FERNANDES – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Klüppel Carrara, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 30/06/2021, às 16:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5608108** e o código CRC **94C3CF3A**.

